

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0684

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 36

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Qualquer

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 2 294,95€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho a ocupar inclui a execução das seguintes tarefas:

- a) análise de risco de incêndio em comunidades locais;
- b) desenho de estratégias de prevenção e mitigação de incêndios, a partir de sistemas de informação geográfica e metodologias de ciências sociais com abordagens que incluam a ecologia da paisagem;
- c) Investigação sobre o tema do fogo tradicional, suas implicações sociais e ambientais;
- d) Análise da governança sobre os recursos naturais;
- e) Análise de possíveis estratégias para valorização económica de espaços rurais.

f) Apoio aos trabalhos que estão a ser desenvolvidas nas linhas do CEABN-InBIO em temáticas que relacionam a geografia com a arquitetura paisagista e análise de dados espaciais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do art. 16.º do D.L. n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento Arquitectura Paisagista e/ou Geografia ou áreas científicas afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Geografia
Arquitectura, Artes Plásticas e Design	Arquitectura	Arquitectura Paisagista

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa	1	Tapada da Ajuda	Lisboa	1349017 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte eletrónico para nrh.concursos@isa.ulisboa.pt

Contacto: nrh.concursos@isa.ulisboa.pt

Data Publicitação: 2024-10-21

Data Limite: 2024-11-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, nº 204, de 21 de outubro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia (ISA/ULisboa) Aviso n.º 23256/2024/2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR 1. Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 14 de outubro de 2024, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, através do Despacho n.º 8114/2024, de 22 de julho, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de Investigador(a) Doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica, nas áreas científicas de Arquitectura Paisagista e/ou Geografia ou áreas científicas afins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. A investigação tratará da análise de risco de incêndio em comunidades locais e do desenho de estratégias de prevenção e mitigação de incêndios (utilização de sistemas de informação geográfica, análise económica e metodologias de ciências sociais). Igualmente trabalhará sobre o tema do fogo tradicional, suas implicações sociais e ambientais. Em simultâneo dará apoio aos trabalhos que estão a ser desenvolvidas nas linhas do CEABN-InBIO em temáticas que relacionam a geografia com a arquitectura paisagista e análise de dados espaciais. As

atividades serão exercidas em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista à execução de tarefas no âmbito dos projetos do centro de investigação do Centro de Ecologia Aplicada Professor Baeta Neves, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa. 2. Legislação aplicável: a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro. b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Portaria n.º 233/2022, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 175, de 9 de setembro. 3. Nos termos do art. 16.º do D.L. n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, previsto na Lei n.º 25/2017, publicada em Diário da República n.º 104/2017, Série I de 30 de maio. 4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o Júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Maria da Conceição Almeida Colaço, Investigadora (ISA); Vogais: Leónia do Carmo Santos Nunes Investigadora (ISA), Vanda Cristina de Carvalho Acácio, Investigadora (ISA); Suplentes: Miguel Nuno do Sacramento Monteiro Bugalho, Professor Auxiliar (ISA) e Iryna Skulska Kolos Investigadora (ISA). 5. O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017, Lisboa, Portugal. 6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, 19 de julho, sendo o nível remuneratório inicial a aplicar tido como referência o nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, logo de 2 294,95€. 7. O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, 19 de julho. 8. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar inclui a execução das seguintes tarefas: a) análise de risco de incêndio em comunidades locais; b) desenho de estratégias de prevenção e mitigação de incêndios, a partir de sistemas de informação geográfica e metodologias de ciências sociais com abordagens que incluam a ecologia da paisagem; c) Investigação sobre o tema do fogo tradicional, suas implicações sociais e ambientais; d) Análise da governança sobre os recursos naturais; e) Análise de possíveis estratégias para valorização económica de espaços rurais. f) Apoio aos trabalhos que estão a ser desenvolvidas nas linhas do CEABN-InBIO em temáticas que relacionam a geografia com a arquitetura paisagista e análise de dados espaciais. 9. Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a(s) área(s) científica(s) de Arquitetura Paisagista e/ou Geografia ou áreas científicas afins, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2023, de 10 de outubro, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a receção de candidaturas. 10. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior. 11. Formalização das candidaturas: 11.1 As candidaturas são formalizadas, exclusivamente por via eletrónica, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrónico http://www.isa.ulisboa.pt/files/daf/nrh/pub/docs/recrutamento/FORM_INV_DOU_TORADO.docx, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia onde conste a ref.ª deste aviso, nome completo, número e validade do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 11.2 No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura. 11.3 A candidatura é acompanhada dos

documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 9 e 10 para admissão a este concurso, nomeadamente: i) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento; ii) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico; iii) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 16 e 18, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o(a) candidato(a) considere mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 16 e 18; iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (quando aplicável); v) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura. 11.4 Os(as) candidatos(as) devem remeter os documentos referidos em 11.1 e em 11.3, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico nrh.concursos@isa.ulisboa.pt, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I.P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 11.1 e em 11.3, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa ou presencialmente na mesma morada, entre as 10h e as 12h30 e as 14h e 16h30. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pela Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital. 11.5 A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder a Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português. 12. Por decisão do Presidente do Instituto Superior de Agronomia não são admitidos a concurso os (as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto nos pontos 9 e 11, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas i) a iii) do ponto 11.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações. 13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 14. Aprovação em mérito absoluto: 14.1 O Júri deliberará sobre a aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. 14.2 Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do Júri votantes. 14.3 Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a(s) área(s) científica(s) do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais de ponderação identificados no ponto 18. 15. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as). 16. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; b) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato. 17. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 18. São critérios de avaliação os constantes do presente número, dando particular relevância ao curriculum vitae e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos: 18.1 Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, (A1), designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevantes para o projeto a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 30% considerando: i) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social – 5%; ii) Publicações científicas, com ênfase nos artigos com revisão por pares – 10%; iii) Serviços à comunidade científica e à sociedade:

parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto – 5%: • da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências; • da comunicação social; • das empresas e do sector público. iv) Elaboração de textos de transferência de conhecimento científico para o público – 5%; v) Elaboração de candidaturas a projetos de investigação nacionais e internacionais – 5%. 18.2 Competências científicas e tecnológicas, (A2), a que é dado um fator de ponderação de 70%, incluindo: i) Experiência sólida em sistemas de informação geográfica – 20%; ii) Conhecimentos de simuladores de comportamento do fogo e uso de dados LiDAR para aplicação em prevenção de incêndios – 10%; iii) Experiência na elaboração de sistemas de apoio à decisão e realização de eventos com comunidades locais para recolha de informações para definição do risco de incêndio – 10%; iv) Experiência na análise histórica da relação do fogo com a paisagem – 10%; v) Experiência mínima de 10 anos em projetos de investigação na área de arquitetura paisagista e/ou geografia, com participação nas diferentes fases de conceção e implementação de projetos de investigação nacionais e/ou internacionais – 15%; vi) Domínio da língua portuguesa e inglesa – 5%. 19. O Júri pode decidir selecionar até três (3) candidatos(as) aprovados em mérito absoluto que serão chamados a realizar uma sessão de apresentação, obrigatoriamente efetuada na língua portuguesa, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e na sequência da qual os membros do Júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador (B). 20. O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(à) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura. 21. Classificação dos(as) candidatos(as): 21.1 Cada membro do Júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 100%, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final, constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro nomeadamente pela fórmula seguinte: $A = 0,30 (A1) + 0,70 (A2)$. O resultado da sessão de apresentação e a pontuação final (C) será calculada pela fórmula seguinte: $C = 0,90 A + 0,10 B$. A classificação final de cada candidato é dada pela média aritmética das classificações atribuídas pelos membros do Júri. Em caso de empate, a Presidente do Júri terá voto de qualidade. 21.2 Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março. 21.3 O Júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções. 21.4 A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 20.1. 21.5 Consideram-se não aprovados do procedimento o(s) candidato(s) que tenha(m) obtido uma valoração inferior a 50%. 22. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas. 23. A deliberação final do Júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 8114/2024, de 22 de julho. 24. A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo. 25. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri. 26. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da(s) vaga(s) indicada(s), podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do(s) posto(s) de trabalho em oferta. 27. Nos termos conjugados da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Neste sentido o Instituto Superior de Agronomia promove

ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 28. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 29. Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). 15 de outubro de 2024 — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Prof. Doutor António Guerreiro de Brito.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: